



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0421/2024

“Declara de utilidade pública Associação São Judas Tadeu - Casa da Gente, de Laguna e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Pepê Collaço

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria parlamentar que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação São Judas Tadeu - Casa da Gente, com sede no município de Laguna/SC.

Na justificação, o autor destaca que a entidade desempenha um papel fundamental na comunidade do Bairro Barbacena, dedicando-se em ações educativas, culturais e sociais voltadas para crianças de até 5 anos, cujas mães exercem atividades profissionais.

A associação também se destaca por suas iniciativas voltadas à promoção da inclusão social e ao apoio a famílias de baixa renda. Com o compromisso de fomentar o desenvolvimento socioeconômico e fortalecer a identidade cultural local, a entidade organiza eventos e iniciativas que envolvem não apenas as crianças atendidas, mas toda a comunidade, promovendo um ambiente de integração e cidadania.

É o relatório.

II – VOTO



Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Verifico que todos os requisitos de instrução processual foram atendidos, conforme o art. 3º da Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021. Nesse sentido, considero que a matéria em análise se encontra apta a regular tramitação.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei no 0421/2024**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator